



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO DE CAMPUS CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, 54 3335 8507
diretor.pf@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - CONSEC-PF/UFGS/2018

Homologa a composição do Colegiado do Curso de Medicina.

O Conselho de *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes dos servidores e discentes que irão compor o Colegiado do Curso de Medicina, que tem a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso - Júlio César Stobbe

II - Coordenador Adjunto - Leandro Tuzzin

III - Coordenador de Estágios – Rogério Tomasi Riffel

IV – Representantes docentes - domínio comum:

1. Adelmir Fiabani -Titular

2. Athany Gutierrez - Suplente

V - Representantes docentes - domínio conexo:

1. Vanderléia Laodete Pulga - Titular

2. Antonio Marcos de Almeida – Suplente

VI - Representantes docentes - domínio específico:

1.Ivana Loraine Lindemann - Titular

1.1. Gustavo Olszanski Acrani - Suplente

2.Amauri Braga Simonetti - Titular

2.1. Lissandra Gluszczak - Suplente

3. Claudete Maria Zanatta - Titular

3.1. Jung Ho Kim - Tuplente

4. Daniela Teixeira Borges - Titular

4.1. Marindia Biffi - Suplente

5. Nilton Maiolini Bonadeo - Titular

5.1. Douglas Sauer Comin - Suplente

6. Cristiane Zanotelli - Titular



6.1. Cezar Augusto Caleffi Paiva - Suplente

7. Shana Ginar da Silva - Titular

7.1. Wagnes Borges Franceschi - Suplente

8. Regina Inês Kunz - Titular

8.1. Jossimara Polettini - Suplente

VII - Representantes técnico-administrativos:

1. Edson Comin - Titular

2. Andréia Rudniak - Suplente

VIII - Representantes discentes:

1. João Lucas Pereira do Couto Rocha - Titular

2. Fernanda Scatolin Corralo – Suplente

§1º Os representantes referidos nos incisos I, II e III são membros natos do Colegiado;

§2º Os representantes referidos nos incisos IV, V, VI e VII, terão mandato de dois anos.

§3º Os representantes discentes referidos no inciso VIII, terão mandato de um ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 26 de outubro de 2018.

VANDERLEI DE OLIVEIRA FARIAS
Diretor do Campus